



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

LEI Nº 60

"Autoriza execução de serviços mediante Concorrência Administrativa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a executar, mediante Concorrência Administrativa, as obras de reconstrução do prédio nº 32 da rua 14 de Março, neste Município, de propriedade deste Município, para a instalação da sede da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas com as obras, fica o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito a conta da dotação Orçamentária 8.89.4 - OBRAS NOVAS

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em 29 de janeiro de 1

Gi da Silva Guimarães

Presidente

Pedro Jorge Assad

Hamilton de Figueiredo
